

ACORDO COOPERATIVO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, na cidade de Lages – SC, por intermédio deste instrumento, celebram entre si este ACORDO COOPERATIVO, tendo de um lado o(a) **UNIPLAC**, localizado(a) na cidade de LAGES, AV. CASTELO BRANCO 170, bairro UNIVERSITARIO, Estado de SC, CEP 88509-900, representada pelo(a) senhor(a) professor(a) **CARLOS ALBERTO BERTAIOLLI**, ou seu representante legal, e de outro a empresa

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA - AMURES, inscrita no CNPJ sob o n.º 83227777/0001-10, com sede a RUA OTACILIO VIEIRA DA COSTA 112, bairro CENTRO na cidade de LAGES, Estado de SC, CEP 88501-050,

com vistas a oportunizar estágio de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em seus cursos, de acordo com o previsto no Art. 1º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Ficam convenionadas as cláusulas a seguir elencadas:

Cláusula 1ª - Este ACORDO COOPERATIVO visa estabelecer as condições necessárias à realização de estágio de estudantes da Instituição de ensino acima identificada junto a empresa **ASSOC. DOS MUN. DA REGIÃO SERRANA - AMURES**, Centro Oportunizador de estágio.

Cláusula 2ª - Como consequência deste ACORDO COOPERATIVO pactua-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o estudante e a empresa **ASSOC. DOS MUN. DA REGIÃO SERRANA - AMURES**, e a Instituição de Ensino, conforme determina o Art. 3º, inciso II, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, constituindo este comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 3253/2015

A(o) **ASSOC. DOS MUN. DA REGIÃO SERRANA - AMURES**, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino e, no outro pólo, o(a) estagiário(a), **DIONATHAN PATRICK DE SOUSA ADÃO**, residente e domiciliado à Av. ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS 801, bairro VARZEA, na cidade de LAGES, Estado de SC, regularmente matriculado(a) no(a) 2ª Fase do Curso de **JORNALISMO**, portador do CPF **075.871.879-95 RG 4.379.940 DN 15/11/91**, celebram este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, estabelecendo as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 3ª - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO objetiva caracterizar o liame jurídico entre o ESTAGIÁRIO e o(a) **ASSOC. DOS MUN. DA REGIÃO SERRANA - AMURES**, Centro Oportunizador de Estágio, evidenciando a não vinculação empregatícia.

Cláusula 4ª - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO vigorará de **10/08/15 a 09/08/16**, devendo ser cumprida pelo estagiário a seguinte carga horária: **SEGUNDA A SEXTA DAS 10hs AS 12hs E DAS 14hs AS 18hs**, perfazendo o total de **06 HORAS DIARIAS**, observado o disposto no Art. 10, inciso II, § 2º DA Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Cláusula 5ª - As atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário deverão ser compatíveis com a estrutura curricular do curso em que está matriculado, obedecendo as disposições legais pertinentes a espécie, podendo ser alteradas ou substituídas, ampliadas ou reduzidas, conforme a progressão do estagiário, sem desviar dos objetivos e finalidades do estágio tais como: Clipagem reportagens jornais, revistas, blogs e sites, Auxiliar de fotografia eventos e reuniões da Amures, Acompanhar entrevistas Assessor de Comunicação, Atualização diária portal Amures, Facebook e FanPage, e demais atividades.

Cláusula 6ª - Estabelece como supervisor do estagiário na empresa o Sr. Oneris Adilson Lopes

Cláusula 7ª - Ao estagiário fica assegurado, conforme Art. 12 e Art. 13 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008: a) receber **bolsa - auxílio** no valor de **R\$600,00**, valor este determinado pela empresa, em comum acordo com o estagiário; b) **direito a período de recesso**; c) **direito a vale transporte**. O pagamento destes benefícios é de inteira responsabilidade da empresa concedente do estágio, isentando esta, desde já a FUNDAÇÃO CARLOS JOFFRE de qualquer responsabilidade

Cláusula 8ª - O(a) estagiário(a) tem direito a 30 dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 9ª - Caberá a(o) **ASSOC. DOS MUN. DA REGIÃO SERRANA - AMURES**, Centro Oportunizador de Estágios: a) proporcionar experiência prática na linha de formação, oportunizando ao estudante-estagiário as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; b) repassar às Instituições de ensino e a FCJ elementos que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos estágios.

Cláusula 10ª - Cumpre ao Estagiário obedecer a programação definida para o seu estágio, as normas internas da empresa concedente do estágio, bem como a elaboração de relatório de seu desempenho com a finalidade de encaminhamento à Instituição de Ensino.

Cláusula 11ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será interrompido automaticamente se:

- a) durante sua vigência o estagiário for reprovado, mudar de curso ou de Instituição de Ensino, trancar matrícula, abandonar o curso, descumprir normas internas da empresa ou da Instituição de Ensino ou deixar de entregar os relatórios de estágio;
- b) evidenciar-se o descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui convenionadas.

Cláusula 12ª - O estagiário poderá, por sua iniciativa, rescindir unilateralmente e a qualquer momento o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, de acordo com seu interesse ou necessidade, sem nenhum ônus.

Cláusula 13ª - A empresa concedente do estágio, também poderá fazer a rescisão unilateral do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem necessidade de aviso prévio, de acordo com seu interesse e necessidade, respeitando, entretanto, o prescrito na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Cláusula 14ª - Na vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o estagiário será beneficiado com o Seguro Contra Acidentes Pessoais (Morte ou Invalidez), proporcionado pela apólice n.º **93.17.405519 da Liberty Seguros**, valorado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) sob a responsabilidade da FCJ.

Cláusula 15ª - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a EMPRESA e o ESTAGIÁRIO, que assinam este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, elegem para os efeitos do Art. 5º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, como órgão de apoio, o Agente de Integração.

FUNDAÇÃO CARLOS JOFFRE DO AMARAL - FCJ, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 132, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CGC n.º 02.532.755/0001-62,

ao qual delegam os procedimentos de caráter legal, técnico, administrativo e burocrático indispensáveis à realização do estágio.

Cláusula 16ª - No caso de **descumprimento** de qualquer das Cláusulas deste contrato (**Cláusula 1ª** até a **Cláusula 15ª**), a empresa concedente do estágio será inteiramente responsável por todos os atos que não estejam de acordo com este contrato, isentando a FUNDAÇÃO CARLOS JOFFRE DO AMARAL de qualquer responsabilidade.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições do ACORDO COOPERATIVO e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam-nos em 04 (quatro) vias de igual teor.

Lages (SC), 10/08/15.

Sabrina Lopes Ern Bortolon
Coordenadora de Extensão e
Apoio Comunitário
Estágio Curricular nas Instituições de Ensino Superior

Mirandrea S. Ferreira
Administrativa
FUNDAÇÃO CARLOS JOFFRE DO AMARAL

Cris Augusto Del Moura da Silva
Coordenadora do Curso Jornalismo
Portaria nº 125/2014

VANIO FORSTER
PRESIDENTE

Dionathan P. Sousa
ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO



ANEXO III
SETOR DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Senhor (a) Este documento é de preenchimento obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, e fará parte do Termo de compromisso de estágio.

1. Dados do Estagiário:

Nome do estagiário: Dionathan Patrick de Sousa Adão Matrícula:
CPF 075.871.879-95 RG 4.379.940
Curso: Jornalismo Semestre: 2
Endereço: Av. Antonio Ribeiro dos Santos - Varzea
Telefone: 98266156 - 32230118 E.mail: dionathan_patrickadao@hotmail.com
Professor orientador: _____

2. Dados da Unidade Concedente

Razão Social ASSOCIACÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO SERRANA - AMURES

Tipo de Empresa: Matriz () Filial

() Pública () Privada Outra.

Porte da Empresa: () Micro () Pequena () Média () Grande

Nº de funcionários: 23 Nº de Estagiários: 02

Representante Legal: Vânio Forster Cargo: Presidente

Endereço: Rua Otacilio Vieira da Costa 112

Bairro: Centro Cidade: Lages CEP: 88501-050

Telefone 32244800 e.mail: amures@amures.org.br Site: WWW.amures.org.br

3. Dados do Supervisor de estágio na Unidade Concedente:

Supervisor do estágio: ONERIS LOPES Cargo: ASS. COMUNICAÇÃO

Formação: JORNALISTA

Conselho de Fiscalização Profissional: _____ Registro nº.: DRT-4347-SC

Telefone: (49) 8815 0947 E-mail: IMPRESAAMURES.ORG.BR Setor: COMUNICAÇÃO

4. Dados do Estágio:

Início das atividades: 10/08/15 Término previsto: 09/08/16

Carga Horária: 6hs Valor do auxílio bolsa R\$ 600,00 Valor do Auxílio Transporte: _____

ATIVIDADES QUE O ESTAGIÁRIO PODERÁ REALIZAR: (de uso da Instituição de Ensino)

Divulgação e promoção de materiais internos e externos em acordo com a prática funcional em exercício no estágio; cobertura; encaminhamentos; e demais atribuições da comunicação social no âmbito áudio-visual-impreso.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NO ESTÁGIO: (de uso do estagiário)

Aplicar através da prática as teorias aprendidas nas disciplinas e antecipar o desenvolvimento de habilidades.


ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS: Clipagem reportagens jornais, revistas, blogs e sites, Auxiliar de fotografia eventos e reuniões da Amures, Acompanhar entrevistas Assessor de Comunicação, Atualização diária portal Amures, Facebook e FanPage, e demais atividades.

SETOR (ES) EM QUE O (A) ESTÁGIO (A) ATUARÁ: Jornalismo

Comunicação, Assessor de imprensa

Local e data


Aluno


Luiz Augusto Del Moura da Silva
Coordenador do Curso Jornalismo
Coordenador de Curso de JORNALISMO UNIP LAC
Assinatura e carimbo

Mirandréia S. Ferreira
Administrativo
Fundação Carlos Joffre de Amaral
Agência de Integração (se for o caso)
Assinatura e carimbo

Iraci Vieira de Souza
Sec. Executiva da Amures
UNIDADE CONCEDENTE
Assinatura e carimbo

De uso do Setor de Estágio da Uniplac

Avaliação das condições de estágio:

Lages, (local e data)